



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Legislativo nº 351/99

“Aprova o VETO à Lei nº 5.803 que Dispõe sobre locais para realização de Festas Populares com uso de altos decibéis sonoros e dá outras providências.”

Diretora Decreta:

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa

Art. 1º- Fica aprovado o VETO a Lei nº 5.803/99 que “Dispõe sobre locais para realização de Festas Populares, com uso de altos decibéis sonoros e dá outras providências.”

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 17 de setembro de 1999.


Gilvan Francisco Sales
Presidente


Eston Aguiar Martins
Vice-Presidente


Raimundo Nonato Felix Ambé
1º Secretário


Dora Hilda Costa Guimarães
2ª Secretária